



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DHPP**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00081747/2026-04

Interessado: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa

Assunto: DHPP 16/2026 - Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza

III)

Informa a Divisão de Administração a necessidade de complementar a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza), para atender às necessidades deste Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP durante o presente exercício, assegurando a continuidade do regular desempenho de suas atividades precípuas.

Em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei federal nº 14.133/2021, instruem o presente:

- Inciso I: Documento de Formalização de Demanda nº 21/2025 (0099216416) elaborado de acordo com o art. 7º do Decreto estadual nº 67.689/2023, considerando o agrupamento por classe de material;
- Inciso I: Justificativa ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos nº 12/2026 (0099624825);
- Inciso I: Termo de Referência nº 7/2026 (0115279761), elaborado no Sistema TR Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 1º, §1º), com observância aos procedimentos estabelecidos no Manual de Sistema de TR Digital e utilização da versão mais recente do modelo de TR, ambos disponíveis no Portal de Compras do Estado (art. 1º, §2º); os responsáveis preenchem os requisitos previstos no art. 7º da Lei 14.133/2021 e atendem às definições do art. 2º do Decreto estadual nº 68.185/2023;
- Inciso II: O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.843,80 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) (0115001310) e foi obtido a partir de dados de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso (0115001214), nos termos do inc. III do § 1º do art. 23 da NLLC c.c. o inc. III do art. 3º do Decreto estadual nº 67.888/2023, e o cálculo matemático empregado adotado foi a mediana para ajustar eventuais assimetrias entre os dados, de acordo com o art. 4º, do mesmo regulamento;
- Inciso III: O melhor preço estimado aferido é inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite definido no inc. II do art. 75, atualizado pelo Decreto federal nº 12.807, de 29

de dezembro de 2025, logo, autoriza a contratação direta decorrente de dispensa de licitação com disputa eletrônica. A Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, dispensa a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado nas contratações diretas de pequeno valor;

- Inciso IV: Trata-se de atividade ordinária e rotineira da Administração Pública que guarda estrita compatibilidade com as previsões orçamentárias já existentes, a dispensar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração prevista no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em razão do valor, a contratação deverá ser destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 123/2006, e o instrumento de contrato deverá ser substituído pela nota de empenho, nos termos dos incisos I e II do art. 95 da Lei federal nº 14.433/2021.

Foi juntada ainda a Declaração de utilização de minutas padronizadas (0115280454) e a nota de reserva dos recursos necessários para suportar a despesa (0115280399).

O atendimento às exigências previstas nos inc. V, VI e VII do art. 72 da NLLC dependerá do resultado da sessão pública.

Outrossim, à vista dos elementos de instrução, devidamente justificada a pretensão inscrita no dever inerente à Administração Pública de prover os meios e recursos necessários ao desenvolvimento de seus misteres, da viabilidade da contratação para o adequado atendimento da demanda apresentada, satisfeitos os critérios de conveniência e oportunidade, acolhendo a proposta da Autoridade preopinante, cujos fundamentos fáticos e jurídicos adoto como razão de decidir, declaro dispensada a licitação para aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) referidos no presente documento, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, e autorizo a divulgação do Aviso de Contratação da dispensa de licitação com disputa, prevista no art. 8º do Decreto estadual nº 68.304/2024, acima indicado.

Restitua-se, em trâmite direto, ao Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota, para adoção das demais medidas indispensáveis ao prosseguimento do feito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

IVALDA ALEIXO
Delegada de Polícia Diretora
DHPP



Documento assinado eletronicamente por **Ivalda Aleixo, Delegada de Polícia Diretora**, em 23/07/2026, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115281879** e o código CRC **22EDB621**.